

# NURIMAT

NÚCLEO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Entre o Núcleo de Relações Internacionais do Estado de  
Mato Grosso/NURIMAT**

e

**A Sichuan University of Science and Engineering (SUSE)**

**O Núcleo de Relações Internacionais do Estado de Mato Grosso - NURIMAT**, localizado no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil representado pela Presidente Rita de Cassia Oliveira Chiletto e a Sichuan University of Science and Engenerering - SUSE, localizada em 519 Huixing Road, Zigong/Sichuan Province – People’s Republic of China 643000, representada pelo seu reitor, Tuo Xianguo, em reconhecimento de seus princípios e valores comuns de excelência acadêmica e responsabilidade social, ambas as instituições concordam em assinar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas seguintes:

## **Cláusula 1 – Objeto**

O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Instituições. Através de suas futuras ações de mobilidade e cooperação, ambas as instituições se esforçarão para construir uma parceria estratégica no futuro.

## **Cláusula 2 – Propósito**

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as instituições concordam em desenvolver atividades conjuntas visando prioritariamente:

- a) Intercâmbio de estudantes, membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
- b) Cooperação técnico-administrativa, científica e de pesquisa;
- c) Intercâmbio de informações sobre o processo de implantação das instituições, incluindo aquelas sobre o projeto pedagógico e social, bem como intercâmbio de informações, materiais acadêmicos e publicações;
- d) Participação em seminários e reuniões acadêmicas, cursos e atividades de intercâmbio cultural internacionais;
- e) Co-construção de um Instituto Confúcio no Estado de Mato Grosso,

assim como a língua portuguesa;

f) Outras atividades consideradas de interesse mútuo;

g) Apoiar a bolsa aos alunos e professores, em regime de reciprocidade.

Todas as atividades conjuntas serão objeto de acordos específicos separados a serem estabelecidos no futuro.

### **Cláusula 3 - Administração e Execução**

Os Presidentes do Núcleo de Relações Internacionais do Estado de Mato Grosso (NURIMAT) e a Sichuan University of Science and Engineering (SUSE), sempre que o entenderem, poderão nomear representantes de suas respectivas instituições e conferir-lhes poderes de assinatura e de execução dos atos que se celebrem ao abrigo do presente Acordo de Cooperação.

A resolução de possíveis controvérsias inerentes à interpretação e execução do presente instrumento será confiada a uma comissão arbitral indicada pelos que assinam este Memorando de Entendimento e um terceiro membro escolhido pelas partes.

### **Cláusula 4 - Obrigações das partes**

Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se em colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

#### **Cláusula 5 – Coordenação**

As ações a serem desenvolvidas com base neste Acordo de Cooperação serão coordenadas pelas duas Instituições, por meio das respectivas Unidades de Relações Internacionais.

#### **Cláusula 6 - Resultados e Produtos**

Todos os resultados e produtos desenvolvidos resultantes das ações empreendidas ao abrigo deste Acordo de Cooperação serão devidamente referenciados quanto à sua autoria e instituições participantes.

#### **Cláusula 7 – Vigência**

O prazo de vigência deste instrumento é de 5 (cinco) anos, a partir de 15 (quinze) dias de sua assinatura. O presente Acordo de Cooperação poderá

ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias

Em caso de rescisão ou denúncia do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a cumprir e concluir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.

### **Cláusula 8 – Litígio**

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Acordo de Cooperação.

### **Cláusula 9 – Publicidade**

Será publicado no Diário Oficial, extrato do presente Acordo de Cooperação para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

Este Acordo de Cooperação será emitido e assinado em português, inglês e Chinês, em três vias, cujo conteúdo de todas é idêntico, sendo válido para fins jurídicos, o documento em língua inglesa.

---

**University of Science and  
Engineering – SUSE**

The President of SUSE  
Prof. Dr. Tuo Xianguo



Date

---

**Núcleo de Relações Internacionais do  
Estado de Mato Grosso - NURIMAT**

Presidente do NURIMAT  
Rita da Cassia Oliveira Chiletto

Dia / Mês / Ano